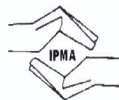




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 095/2019

INTERESSADO: IPMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO IPMA.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

I – Objeto: Locação de imóvel (terreno, 1º e 2º andar) com área de 750 m², situado na Rua Conjunto Abelardo Conduru, Quadra 20, nº. 03 – Bairro do Coqueiro - CEP 67.015-180, município de Ananindeua-Pa, propriedade do senhor **RAIMUNDO BESSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG nº. 2985311 SEGUP/PA E CPF nº 686.640.442-87, e da senhora **KELLY MARTINS DIAS BESSA**, Brasileira, casada, corretora de Imóvel, portadora do RG Nº 3017207 PC/PA E CPF Nº 513.689.192-00 Residem e domiciliados a 2 AV.ROMA (COND. VL FIRENZE), Nº 03 QD 12 LT 03 QUARENTA HORAS.

II - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se fundamenta no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos; o imóvel locado está localizado em área urbana, de fácil acesso, boas condições estruturais, regular perante aos órgãos de fiscalização, sem impedimentos tributários, e que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A razão de escolha do Locador, deu-se em razão das características, estruturas físicas e localização do imóvel, reunindo as condições necessárias em atender o projeto de ampliação as dependências do IPMA. Ressaltando que o IPMA, já estava estabelecido no prédio, não havendo assim a necessidade de mudança de endereço, que além de causar transtornos e desgastes, elevaria consideravelmente o custo operacionais, tais como; transporte/mudança, desinstalação e instalação de equipamentos e moveis, entre outros. Diante da disponibilidade de mais um pavimento, iniciamos o processo para a manutenção da locação dos pavimentos locados anteriormente, e a inclusão de mais um andar do imóvel em questão. O processo está devidamente instruído, com os documentos necessários que confirmam que o imóvel locado, reúne as melhores condições estruturais, localização e acesso, além ter apresentado a menor proposta dentre as outras cotações de imóveis apresentadas, em condições similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

IV - Justificativa do Preço: O Relatório de Vistoria Técnica realizada pela **Secretaria de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua- SESAN** através da Engenheira Ilma S. Souza, CREA/PA 9.783-D- SESAN/PMA, teve com o finalidade de avaliar as condições técnicas estruturais do imóvel, bem como avaliar o valor das demais propostas de aluguel, ratificando e apontando como justo o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) por mês, pelo prazo de 12 (Doze) meses, observando as normas técnicas que regem as avaliações de imóveis, e que o preço contratado para a locação do imóvel é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do mesmo.

Ananindeua/PA, 03 de maio de 2019

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA